

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.299, DE 1 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 30.002.227,50 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c", art. 6º, inciso I alínea "e" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 30.002.227,50 (Trinta Milhões, Dois Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO                     | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | R\$<br>VALOR  |
|----------------------------|-------|---------------------|---------------|
|                            |       |                     |               |
| 161011212212556219 - SEDUC | 0106  | 339039              | 30.000.000,00 |
| 462021339211802587 - FCPTN | 0260  | 339014              | 2.227,50      |
|                            |       | TOTAL               | 30.002.227,50 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA  
Governadora do Estado do Pará  
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.693, de 23/06/2010.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ